

NAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA OU TRANSAÇÃO PENAL.

1 – OBJETO E VALOR A SER DISPONIBILIZADO:

1.1 – AS ENTIDADES COM CADASTROS HOMOLOGADOS DEVERÃO APRESENTAR, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PROJETO OU PROGRAMA, COM PLANO DE TRABALHO FUNDAMENTADO, PODENDO ANEXAR FOTOS DO LOCAL ONDE PRETENDA EXECUTÁ-LO, VISANDO AO ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

1. 2 – SÃO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE CONCORRER AOS RECURSOS DESTA CHAMADA PÚBLICA OS PROJETOS QUE TIVERAM ORÇAMENTO APROXIMADO A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CUJO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÁ DEFINIDO POR OCASIÃO DA ANÁLISE E EVENTUAL CONTEMPLAÇÃO.

FICA CONSIGNADO QUE SÃO VÁRIAS AS ENTIDADES DECLARADAS HABILITADAS A CONCORRER AO BENEFÍCIO, DEVENDO HAVER COMPROMETIMENTO POR OCASIÃO DO REQUERIMENTO NO SENTIDO DE SOMENTE POSTULAR NECESSIDADES ESSENCIAIS QUE NÃO TENHAM OUTRA FORMA REGULAR DE CUSTEIO. CASO A NECESSIDADE SEJA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OU PROJETO CUJO VALOR SEJA INFERIOR AO ACIMAAPONTADO, TAL SITUAÇÃO É POSITIVA, PORQUANTO PERMITIRÁ QUE SEJAM BENEFICIADAS MAIOR NÚMERO DE HABILITADOS. SENDO PERMITIDO, INCLUSIVE, PEDIDO ALTERNATIVO, A FIM DE TER MAIOR CHANCE DE CONTEMPLAÇÃO.

1.3 - OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO FÓRUM DE CONSTANTINA.

2 – PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

2.1 – AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO, MINISTÉRIO PÚBLICO E REPRESENTANTES DAS ENTIDADES, TENDO COMO CRITÉRIOS:

2.1.1 - A DEMANDA QUE SE QUER ATENDER;

2.1.2 - PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-ALVO;

2.1.3 - POSSIBILIDADE DE PARCERIAS LOCAIS COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ONGS, UNIVERSIDADES, PREFEITURAS, CONSELHOS MUNICIPAIS, ETC;

2.1.4 – OBJETIVOS BEM DEFINIDOS E COERÊNCIA INTERNA;

2.1.5 – AÇÕES PROPOSTAS E RESPECTIVOS INDICADORES DE RESULTADO;

2.1.6 – VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO;

2.1.7 - ANÁLISE DE EQUIPE TÉCNICA E INFRA-ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, CASO APRESENTADO;

2.1.8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;

2.1.9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS; E

2.1.10 – APRESENTAÇÃO DE INDICATIVOS DE CONTINUIDADE.

2.2 – FICA DESIGNADA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 9H30MIN, COM A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DE UM REPRESENTANTE DE CADA ENTIDADE PARA DECISÃO SOBRE O(S) PROJETO(S) VENCEDOR(ES).

A AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE NA REFERIDA AUDIÊNCIA TERÁ COMO CONSEQUÊNCIA A EXCLUSÃO DO PROJETO DO ROL DE POSSÍVEIS CONTEMPLADOS.

3 – DO CONVÊNIO:

3.1. SERÁ FIRMADO CONVÊNIO INDIVIDUAL COM CADA UMAS DAS ENTIDADES ESCOLHIDAS NO CERTAME, NO PRÓPRIO JUÍZO.

3.1 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/RS, POR INTERMÉDIO DA VEC, FIRMARÁ, INDIVIDUALMENTE, COM A INSTITUIÇÃO TERMO DE CONVÊNIO.

4 – CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1 – OS VALORES SERÃO REPASSADOS MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO PELO JUÍZO DA VEC EM NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE A UNIDADE GESTORA, A SER APRESENTADA NO PRAZO QUE ESTIVER FIXADO NO TERMO DE CONVÊNIO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE.

4.2 – AS ENTIDADES CONVENIADAS DEVERÃO EXECUTAR FIELMENTE O PROJETO OU PROGRAMA PROPOSTO, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ESTE EDITAL E AO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO, RESPONDENDO PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL.

4.3 – AS ENTIDADES SÃO PASSÍVEIS DE VISITAÇÃO, EM QUALQUER FASE DO PROJETO.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – É VEDADA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS QUE CONTEMPLAM O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS, OU COM REPASSES MENSAIS.

5.2 – A(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) VENCEDORA(S) PODERÁ(AO) SER EXCLUÍDA(S) A QUALQUER TEMPO, SE VERIFICADAS IRREGULARIDADES.

5.3 – O(S) TERMO(S) DE CONVÊNIO(S) SERÁ(AO) ASSINADO(S) EM ATÉ TRINTA (30) DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

5.4 – A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ETAPAS DO PROJETO CONTERÁ RESULTADOS DE SUA REALIZAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA.

5.5 – NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DESTA EDITAL, A ENTIDADE CONVENIADA DEVERÁ DEVOLVER OS RECURSOS RECEBIDOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELA VARIAÇÃO DO IGP/M/FGV E ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. OUTROSSIM, SERÁ IMEDIATAMENTE DESCADASTRADA.

5.6 – OS PROJETOS INDEFERIDOS SERÃO DEVOLVIDOS ÀS ENTIDADES OU DESTRUÍDOS APÓS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CASO NÃO HAJA PEDIDO DE DEVOLUÇÃO.

CONSTANTINA, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

SOLANGE MORAES

JUIZA DE DIREITO

CORONEL BICACO

EDITAL LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 13H30MIN

19 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 13H30MIN

LOCAL: FÓRUM DE CORONEL BICACO/RS

ROGÉRIO BRONZATTO, LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO EXMO(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CORONEL BICACO/RS VENDERÁ EM LEILÃO OS BENS:

ITEM 01- APENAS 50% DO SEGUINTE IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS RURAIS, SITUADA EM SÍTIO LOUREIRO, CORONEL BICACO/RS, COM ÁREA DE 34.572,00M², CONFRONTANDO: NORTE, COM ESTRADA SECUNDÁRIA E TERRAS DE EUCLIDES LUIZ BADO; SUL, COM TERRAS DE ALBINO KRAUSE; LESTE, COM TERRAS DE ADÃO GELSI KERPEL; OESTE, COM TERRAS DE PROPRIEDADE DE OLINTO LORI KERPEL. MAT. Nº 4.677, CRI LOCAL. R\$ 44.597,88. (ESTADO RGS X ADÃO GELSI KERPEL) PC.093/1.01.0000033-4

FICAM AS PARTES, SEUS CÔNJUGES (SE CASADOS FOREM) E CREDOR HIPOTECÁRIO, INTIMADOS PELO PRESENTE EDITAL, PARA TODOS OS ATOS AQUI MENCIONADOS, CASO ENCONTREM-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO OU NÃO VENHAM A SER LOCALIZADOS PELO SR. OF. DE JUSTIÇA. E QUE SE O BEM NÃO ALCANÇAR O LANÇO SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO SEGUIR-SE-Á EM DIA E HORA JÁ MENCIONADOS ACIMA A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR LANÇO. QUE EM CASO DE ADJUDICAÇÃO POSTERIOR AO LEILÃO, CONFORME ENTENDIMENTO DO STJ, FICA O ADJUDICANTE OBRIGADO A INDENIZAR O LEILOEIRO, EM 5% DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO CORRIGIDO. COMISSÃO DO LEILOEIRO 10% SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO OU PERCENTUAL ARBITRADO. INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO PELOS TELEFONES (55)3333-4458 / 9116-0800. VISITE WWW.BRONZATTOLEILÕES.COM.

CORONEL BICACO(RS), 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

ROGÉRIO BRONZATTO JUIZ DE DIREITO

LEILOEIRO OFICIAL

DOM PEDRITO

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53, E DO §2º DO ARTIGO 7º DA LEI 11.101/05. 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DOM PEDRITO/RS.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA

012/1.14.0000737-5.

AUTOR: FRIGO W MATADOURO FRIGORÍFICO LTDA E W3 COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA. OBJETO: AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERANDA, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, APRESENTAREM EVENTUAIS OBJEÇÕES AO JUÍZO, CONFORME ART. 55 DA LEI 11.101/2005, BEM COMO DA ABERTURA DO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME ART. 8º DO DIPLOMA LEGAL SUPRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AO JUÍZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES A SEGUIR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO SITE

WWW.LAURENCEMEDEIROS.COM.BR. RELAÇÃO DE CREDORES: TRABALHISTA (ATÉ 150 S.M.) E ACIDENTE DO TRABALHO - ART. 83, I, LEI 11.101/2005: ADEOMAR AVILA DE QUADROS, R\$ 262,96; ADRIANA PAULA PIRES RIGHI, R\$ 4.144,73; ADRIANO RODRIGUES MARTINS, R\$ 2.755,11; ALEX SANDER FERREIRA MADRUGA, R\$ 345,51; ALINE BARRETO RODRIGUES, R\$ 259,54; ALINE XAVIER ANTUNES, R\$ 479,05; ANAI CRISTINA DA SILVA BUENO, R\$ 2.696,25; ANDERSON VARGAS XAVIER, R\$ 376,58 ANDREA HONORIO CARVALHO, R\$ 288,17; ANOMAR DE JESUS SOARES DOS SANTOS, R\$ 282,88; ANSELMO SILVEIRA FARIAS, R\$ 614,44; CARLOS ALBERTO PEREIRA SIMÕES, R\$ 264,57; CARLOS GEOVANE ALVES CORREA, R\$ 1.942,06; CELSO JUNIOR FERREIRA DE MELO, R\$ 376,93; CHARLENE ROSA DE ANDRADE, R\$ 232,35; CHARLES DA SILVA BARBOSA, R\$ 3.472,11; CLAUDIA RENI CARVALHO GARCIA, R\$ 1.908,32; CLEDIA EGLAIR VARGAS DA SILVA, R\$ 6.411,93; DANIEL PARDELINHAS PAZ, R\$ 220,68; DANIELLY FARIAS ZANOLETTI, R\$ 2.921,60; DANUBIO ÁVILA FERREIRA, R\$ 349,55; DELMAR LOURENÇO DE OLIVEIRA, R\$ 273,67; DIONATAN NUNES DA SILVA, R\$ 2.892,85; DIONES BORGES DE HERMIDA, R\$ 241,91; EDENISE ANCINI BAGES, R\$ 6.407,16; EDERSON MORAES BUENO, R\$ 698,61; EDI CARLOS GARCIA FERREIRA, R\$ 230,16; EDSO SOARES DE VARGAS, R\$ 8.559,36; ELAINE GONÇALVES ROSA, R\$ 3.979,30; ERICO FONTOURA CARRION, R\$ 6.288,69; EVERTON GARIM BORGES, R\$ 7.900,82; EVERTON VAGNER V MELLO, R\$ 291,26; FABIANO WAIHRICH MATTER, R\$ 537,26; FLÁBIO DOS SANTOS PINTO, R\$ 2.901,96; FLAVIO HENRIQUE SOARES CHAVES, R\$ 248,65; FLORISBELO LEOCADIO RAMIRES, R\$ 270,91; GILMAR SOARES CHAVES, R\$ 261,71; GLADES MARIA PEREIRA FERREIRA, R\$ 279,73; ITAMAR LOPES DE MELO, R\$ 226,54; JEAN RODRIGUES DA CUNHA, R\$ 255,05; JEFERSON LUIS CREMA, R\$ 15.362,02; JEFERSON LUIS DA CUNHA FRANCO, R\$ 278,35; JEISSE VILLAR CRUZ, R\$ 313,87; JENIFFER MACHADO SIMOES, R\$ 265,78; JESUZ AIRTON DE SOUZA MOREIRA, R\$ 267,92; JOAO CARLOS DOS SANTOS SILVA, R\$ 323,31; JORGE MONTEIRO DE MORAIS, R\$ 320,58; JOSE ANTONIO MACIEL DOS SANTOS, R\$ 243,56; JOSE CLAUDIO LEOCADIO RAMIRES, R\$ 461,17; JOSIANE GOULART PACHECO, R\$ 2.072,93; JOSIMAR RODRIGUES PEREIRA, R\$ 444,62; JULIANO DUTRA AMARAL, R\$ 2.636,02; KATIANE PATRICIA REINHEIMER MACHADO, R\$ 1.882,36; KELLEN CHARLENE AZEVEDO SILVEIRA, R\$ 228,32; LAYS BARCELLOS DOS SANTOS, R\$ 256,84; LEANDRO DA

SILVEIRA GONÇALVES, R\$ 3.399,47; LEANDRO DEBORTOLI OLIVEIRA, R\$ 5.031,22; LEANDRO PEREIRA BRITES, R\$ 470,64; LEANDRO VELOSO DE ALMEIDA, R\$ 356,93; LEONARDO FARIAS MENA, R\$ 289,15; LINIKER ANTUNES DE ANTUNES, R\$ 284,43; LOIVACI COLMAN ESPINDOLA, R\$ 3.082,60; LUANA MENDES, R\$ 214,58; LUCIANA DE ALMEIDA HONORIO, R\$ 218,80; LUCILEIA MENDES, R\$ 214,38; LUIS AFONSO DOS SANTOS GOULARTE, R\$ 217,40; LUIS FELIPE ECHEVARRIA MOURA, R\$ 274,10; LUIZ CARLOS DA FONTOURA TAROUCO, R\$ 1.315,86; MAGNUS ELISEU DUTRA MARTINS, R\$ 2.700,61; MAICON DA SILVEIRA FERREIRA, R\$ 2.454,67; MARCELO DA SILVA BRITO, R\$ 3.193,00; MARIA ESTELA SEVERO DE RODRIGUES, R\$ 278,97; MIELLI ALVES OLIVEIRA, R\$ 236,19; NALMIR DE AVILA COSTA, R\$ 262,96; NATALIA ABREU VARGAS, R\$ 258,95; NELI DE FATIMA DOS SANTOS, R\$ 264,01; NILDA UBALDINA CARVALHO DE BRITES, R\$ 5.426,01; OCLIDES LEOCADIO, R\$ 6.088,19; ORIDES CORREIA MUNHOZ, R\$ 287,19; PATRICIA MACHADO DA FONSECA, R\$ 2.867,55; PAULO ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS, R\$ 275,33; PAULO RUBENS DE OLIVEIRA BRANCO, R\$ 5.196,39; ROGERIO VEBER DOS SANTOS, R\$ 8.249,58; ROSANGELA BITENCOURT MENA, R\$ 252,78; SERGIO ADRIANO VARGAS GARCIA, R\$ 284,07; SERGIO DANILO LEMOS GARCIA, R\$ 2.856,61; SERGIO IVAN MARTINS VAZ, R\$ 361,32; SILENE SILVA VAZ, R\$ 498,61; SIRLEI MACHADO P DE OLIVEIRA, R\$ 261,73; TATIANE ALMEIDA DOS SANTOS, R\$ 129,52; TATIANE MORAES BUENO, R\$ 264,00; THIAGO MARTINS CERETTA, R\$ 233,63; TIAGO DE OLIVEIRA GOULARTE, R\$ 296,85; VAGNER ALVES CAMINHA, R\$ 270,83; VALDECIR GONÇALVES, R\$ 362,65; VALDIR RIBEIRO CHAVES, R\$ 293,58; VALMOR CRISTIANO LICHESHI, R\$ 3.042,15; VANDERSON MOREIRA DIAS, R\$ 2.748,59; VILAMIR DE ANDRADE MENA, R\$ 236,66; WALTER VERNET, GUILHERME SILVEIRA DE BORBA E MARINA SALDANHA DE BORBA, R\$ 24.314,37; QUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VI, A, LEI 11.101/2005: ACTIO INFORMATICA LTDA, R\$ 14.032,12; AFFECTUM AUDITORES E CONSULTORES, R\$ 30.407,40; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, R\$ 389,10; AKSO PRODUTOS ELETRONICOS, R\$ 505,35; ALCIDES GENTIL MEIRELES AMARO, R\$ 4.000,70; ALEXANDRE ROBEIRO BERNARDI E CIA LTDA, R\$ 2.437,50; ALLCHEM QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 895,70; ANDRE LUIS FRANÇA DE NARDE, R\$ 150.000,00; BALANÇAS RIOGR CONSERV E VENDAS EQUIP LTDA, R\$ 1.418,20; BANCO DAYCOVAL (CARTÃO DE CREDITO), R\$ 16.047,33; BANCO DO BRASIL EMPRESTIMO, R\$ 1.700.000,00; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, R\$ 1.238.154,77; BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓIO S.A., R\$ 783.093,19; BANCO SAFRA S/A, R\$ 754.987,31; BANRISUL AGENCIA CURITIBA, R\$ 31.931,27; BANRISUL AGENCIA CURITIBA LEASING, R\$ 70.146,07; BIOQUIM ESPECIALIDADES QUIM BIOLOG EQUIPS LTDA, R\$ 7.615,58; BN SECURITIZADORA S/A, R\$ 2.999.891,57; CEEE - CIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA -, R\$ 84.915,07; CLARA MARINELLI LUIZ VAZ, R\$ 35.107,00; CLINICA LAVORO, R\$ 3.720,00; COFAX CAXIAS REPR LTDA, R\$ 2.360,08; COLDBRAS S/A, R\$ 357,00; CONDOMINIO EDIFICIO CEL QUINCO CABRAL, R\$ 3.685,29; CONTAX ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA, R\$ 32.560,00; CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADO A RECOLHER, R\$ 3.751,39; COTRIN COMERCIAL BALESTRIN LTDA, R\$ 2.468,80; CREDIT BRASIL, R\$ 152.888,85; CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, R\$ 11.342,59; DALSETTI COMERCIO DE CALÇADOS SOC LTDA, R\$ 4.926,00; DETALHE NOBRE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, R\$ 6.965,15; DLK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, R\$ 1.443,74; EGAASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA, R\$ 1.204,52; ENERGYMAX CONSULTORIA ENGENHARIA LTDA, R\$ 7.184,54; ENGEPOL GEOSSINTÉTICOS LTDA, R\$ 11.363,40; ETIQUETEX IND DE ETIQUETAS, R\$ 693,53; FABIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO, R\$ 9.285,68; FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA., R\$ 5.000,00; FOBA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, R\$ 1.500,00; FRIGORÍFICO FAIMALI S.A., R\$ 515.660,23; FUND DE APOIO UNIVERSITARIO FAU, R\$ 410,00; FUND VALE TAQUARI EDUC FUVATES, R\$ 782,32; FUNDESA RS A PAGAR, R\$ 347,62; FUNDOVINOS A PAGAR, R\$ 100.210,98; GLENIO MERCIO CARNEIRO, R\$ 62.948,51; GUILHERME GUIMARAES WAIHRICH, R\$ 40.000,00; HENRIQUE GABRIEL ROMAN, R\$ 2.290,00; HIDRAULICA WOG COMERCIO LTDA, R\$ 770,00; IRENE H THISEN EMBALAGENS, R\$ 207,90; ISOESTE IND. E COM. DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA, R\$ 10.498,22; JOAO JURACI CANTARELLI, R\$ 13.680,00; JOSE LUIZ RIBEIRO TRANSPORTE ME, R\$ 12.357,03; KUHN TRANSPORTADORA LTDA, R\$ 1.500,00; LUIZ DANILO MARTINI BIASUS, R\$ 13.452,00; LUIZ GUSTAVO FLECK HECK BRITTO, R\$ 2.911,00; MANUPEL LOGISITCA DO BRASIL, R\$ 7.999,99; MAQPEL IND E COMERCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LT, R\$ 7.162,50; MAQROTULOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E EMB, R\$ 3.506,00; MARCIO MARUN GOMES, R\$ 3.500,00; MGFRIO REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, R\$ 1.007,00; MICHELINE MARTIN ARAUJO, R\$ 1.126,00; NEOGRID SOFTWARE S.A, R\$ 505,41; NERY MACHADO SILVEIRA, R\$ 20.272,57; NMS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM GESTÃO LTDA., R\$ 265.000,00; NOBRE COM DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA, R\$ 5.688,00; NOVACKI INDUSTRIAL S/A, R\$ 30.450,88; PRODATA FOMENTO MERCANTIL, R\$ 781.705,10; PROSPERA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, R\$ 6.082,48; REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, R\$ 29.746,52; RELEMAVI TRANSP DE CARGAS RODOVARIAS, R\$ 15.000,00; RKF TRANSPORTES LTDA, R\$ 2.771,23; ROCHA DUPIN & CIA LTDA, R\$ 235.049,85; RODOBEM TRANSPORTES LTDA, R\$ 36.501,83; S R M ADM DE RECURSOS E FINANÇAS, R\$ 600.000,00; SAUL WAIHRICH NETO, R\$ 94.685,80; SECRETARIA DA FAZENDA DOM PEDRITO (SIF), R\$ 20.571,00; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS RGS, R\$ 1.394,56; SISTEMAS MECANIZADOS DE VERDES VALES LTDA, R\$ 1.798,00; SP GONÇALVES ADVOCACIA

EMPRESARIAL S/S, R\$ 14.184,00; SUCESSÃO DE SEBASTIAO RICARDO FERREIRA, R\$ 58.470,63; SULINVEST, R\$ 990.000,00; SULMAQ IND E COM S.A, R\$ 15.470,00; TRANS W LOGISTICA LTDA, R\$ 98.061,00; TRANS-ICE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, R\$ 3.566,00; TRANSMINERVA, R\$ 10.620,00; TRANSPORTADORA CAMPOS LTDA - ME, R\$ 18.879,00; TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA, R\$ 1.220,91; VLOG TRANSPORTE E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, R\$ 46.500,00;

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIAÇÃO

2ª VARA

COMARCA DE DOM PEDRITO

PRAZO DE: VINTE (20) DIAS.

NATUREZA: USUCAPIAÇÃO

PROCESSO: 012/1.14.0000343-4

(CNJ.:0000974-54.2014.8.21.0012).

AUTOR: JOSE DEODORO NETTO REZENA E OUTROS.

RÉU: MARÇAL FERNANDO FAGUNDES BASTOS E OUTROS.

OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "O REFERIDO IMÓVEL É LOCALIZADO NA ÁREA URBANA E TEM EXTENSÃO TOTAL DE 97,969M2, SENDO 84,745M2 DE ÁREA PRIVATIVA E 13,224M2 DE ÁREA DE USO COMUM, ESTANDO CONSTRUÍDO SOBRE O TERRENO COM A SEGUINTE CONFRONTAÇÃO: AO NORTE POR ONDE MEDE 42,00M, COM A PROPRIEDADE DO CASAL DE IDALINO TOMASI; AO OESTE, POR ONDE MEDE 12,00M, COM A RUA BARÃO DO UPACARAÍ, PARA ONDE FAZ FRENTE; AO SUL, POR ONDE MEDE 42,00M, E AO LESTE, POR ONDE MEDE 12,00M, COM A PROPRIEDADE DO CASAL GELTON FREITAS ALVES. ". PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).

DOM PEDRITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

SERVIDOR: CLEDIOMAR LOPES BUENO.

JUIZ: ALEXANDRE DEL GAUDIO FONSECA.

ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIAÇÃO

VARA JUDICIAL

COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL

PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.

NATUREZA: USUCAPIAÇÃO

PROCESSO: 045/1.14.0000351-0

(CNJ.:0001027-33.2014.8.21.0045).

AUTOR: LEONARA USZACKI DOS SANTOS. AUTORA BENEFICIÁRIA DE AJG : OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO, LOTE 23, COM ÁREA DE 360M², LOCALIZADO À RUA JOAQUIM ESTÁCIO ARAÚJO, DISTANTE 12 M DA ESQUINA COM A RUA DANÍVIO SOUZA E SILVA, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE E A OESTE EM 12M COM A RUA JOAQUIM ESTÁCIO ARAÚJO, À DIREITA E AO SUL EM 30M COM O LOTE 22 DE PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, À ESQUERDA E A NORTE EM 30M COM O LOTE 24 DE JOEL VIEGAS DE LACERDA, PELOS FUNDOS E A LESTE EM 12M COM O LOTE 06 DE JOICIANE SOARES DOS SANTOS.". PRAZO DE 15 DIAS DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).

ENCRUZILHADA DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

SERVIDOR: VAGNER BARBOZA DA SILVA, ESCRIVÃO JUDICIAL DESIGNADO.

JUIZ: CLEUSA MARIA LUDWIG.

ERECHIM

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIAÇÃO

1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE ERECHIM

PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.

NATUREZA: USUCAPIAÇÃO

PROCESSO: 013/1.13.0006552-3

(CNJ.:0016325-98.2013.8.21.0013).

AUTOR: ALAOR JOSE PIRAN E OUTROS.

RÉU: DANILO PIRAN E OUTROS.

OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "LOTE RURAL Nº 154, DA LINHA 5, DA SECCÃO PAIOL GRANDE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, COMARCA DE ERECHIM/RS, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 250.000M², JUNTAMENTE COM UMA ÁREA DE MORADIA, COM ÁREA DE 66M², UM GALPÃO, COM ÁREA DE 42, E UM CHIQUEIRO, COM ÁREA DE 100M², TODAS CONSTRUÍDAS EM MADEIRA, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES, AO NORTE COM O LOTE Nº 158, AO SUL COM O LOTE RURAL Nº 148, AO LESTE COM O LOTE RURAL Nº 156, E OESTE COM O LOTE RURAL Nº 152.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).

ERECHIM, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

SERVIDOR: GLÁUCIA ZAMPIERI.

JUIZ: LUIS GUSTAVO ZANELLA PICCININ.